

AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA – RAINT
EXERCÍCIO 2024

AUDITORIA INTERNA – AUD/CNPq

19/03/2025



Presidente do CNPq:

Ricardo Magnus Osorio Galvão

Diretoria Científica – DCTI

Olival Freire Junior

Diretoria de Gestão Administrativa – DADM

Laudir Francisco Schmitz

Diretoria de Cooperação Institucional – DCOI

Dalila Andrade Oliveira

Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais – DASD

Débora Peres Menezes

Auditoria Interna

Equipe de Auditores

Andreia Pereira Silvério - Auditora-Chefe

Ananélia Meireles Dubois - Analista em C&T

Maria Izabel Rodrigues da Fonseca Franco -

Analista em C&T

Colaboradores:

Adam Philipe

Brenda Caroline Fernandes

Bruno Felinto Barbosa

Patrícia Teles da Silva

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	5
II - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	7
III - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	8
IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	9
V - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	11
CONCLUSÃO	12
ANEXOS.....	13

APRESENTAÇÃO

A Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que conterá o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT do exercício anterior. Em cumprimento à norma, foi elaborado este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE da Auditoria Interna do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (AUD/PRE), referente ao exercício de 2024, em alinhamento ao previsto no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT/2024, devidamente avaliado pela Controladoria Geral da União - CGU e aprovado pela instância competente deste Conselho.

Segundo o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil) “a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança”.

A Auditoria Interna do CNPq tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como acompanhar, orientar tecnicamente, fiscalizar e avaliar as gestões orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de recursos humanos. Além disso, a Auditoria Interna acompanha os trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União, por meio de interlocução permanente e monitora a implementação das recomendações e/ou determinações desses órgãos de controle.

Para o cumprimento do normativo legal, esta AUD descreverá nos tópicos seguintes, deste relatório, as ações de auditoria e as atividades desenvolvidas. De acordo com a Instrução Normativa SFC nº 5/2021, a descrição dos trabalhos das auditorias realizadas pela unidade de auditoria interna será consignada no RAINTE.

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO PREVISTA/REALIZADA

Atividades	HH Previsto	HH Realizado
1 – Serviços de Auditoria	3040	2498
2 – Capacitação dos Auditores	180	430
3 – Monitoramento de Recomendações	480	580
4 – Gestão e Melhoria da qualidade	480	480
5 - Gestão Interna da UAIG	636	828
6 – Levantamentos de informações para órgãos de controle interno e externo	240	240
7 - Reserva Técnica	360	360
Total	5.416	5416

II - POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

As ações de auditoria foram definidas e inseridas no PAINT 2024, a partir de análises estratégicas e critérios de seleção, baseados em riscos, que objetivaram agregar valor à instituição, por meio da contribuição para a avaliação e a melhoria da gestão pública, de acordo com critérios de materialidade, relevância e criticidade.

No exercício de 2024, esta unidade de Auditoria Interna emitiu 2 (dois) Relatórios de Auditoria. Quanto à auditoria compartilhada que seria realizada com a CGU, devido a questões operacionais, optou-se por realizar, inicialmente, levantamento de informações acerca dos procedimentos e fluxos da folha de pagamento de bolsas e auxílios. Conforme acordado com a CGU, esta auditoria será realizada de forma compartilhada no 2º semestre de 2025, e foi incluída no PAINT 2025.

QUADRO – AUDITORIAS PREVISTAS NO PAINT 2024

Ação	Ações de Auditoria Realizadas	Situação
1	Avaliar a conformidade e a amplitude dos controles internos inerentes aos procedimentos de pagamento de bolsas e auxílios.	Em execução
2	Avaliar a conformidade e a efetividade dos controles internos inerentes aos procedimentos de Implementação e Contratação de Bolsas e Auxílios.	Em execução
3	Avaliar a legalidade da licitação e da contratação efetuada para desmobilização dos ativos e bens do CNPq para nova sede.	Concluída
4	Avaliar o atendimento quanto aos fundamentos e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolver Pessoas – PNDP.	Concluída

Nos Relatórios de Auditoria estão consubstanciados os achados, os fatos, as causas e as recomendações dos achados de auditoria, cuja finalidade é levar ao conhecimento, de gestores e dos órgãos de controle, os achados de auditoria. Frise-se que esses relatórios foram encaminhados pela Auditoria Interna à Presidência do CNPq, gestores e registrados no sistema e-CGU da Controladoria Geral da União.

Como instrumento de reporte à Alta Administração do CNPq, a Auditoria Interna emitiu mensalmente, no decorrer do exercício de 2024, o Relatório Gerencial das Atividades de Auditoria Interna, que demonstra a situação das recomendações em monitoramento pela CGU e pela Auditoria Interna deste Conselho. Além disso, a Auditoria Interna realizou o monitoramento da implementação de recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU), atuando na interlocução entre estes e as áreas finalísticas do CNPq.

Os trabalhos executados, pela Auditoria, no exercício de 2024, incluíram atividades previstas no PAINT 2024, cujos objetivos em síntese visaram: (i) verificar a conformidade com as diretrizes, com as políticas institucionais e com as disposições legais e regulamentares; (ii) avaliar os controles internos; (iii) identificar os pontos críticos e os riscos potenciais; (iv) aferir a confiabilidade, a segurança, a fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações; e (v) recomendar a implantação de mudanças necessárias à conformidade com a legislação aplicável, quando for o caso.

No escopo das ações de auditorias levou-se em consideração observações, questionamentos e listas de verificação, *a priori*, elaboradas no momento da análise e do planejamento da auditoria e aplicados sobre as amostras, privilegiando os critérios de materialidade, de relevância e de criticidade, escalonados de acordo com os riscos.

De acordo com os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna, foram emitidas 11 (onze) recomendações, registradas no Sistema e- Cgu, conforme os Relatórios 01, 02/2024, previstos no PAINT 2024 e listados na tabela abaixo:

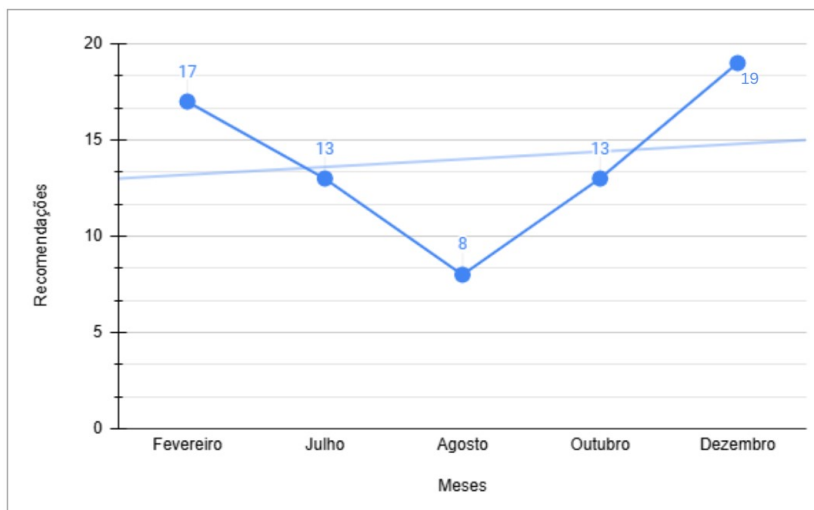
RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2024

Relatório nº	Unidade Auditada	Objetivo da Auditoria	Recomendação (Qtde)
01	CNPq/DADM	Avaliar a legalidade da licitação e da contratação efetuada para desmobilização dos ativos e bens do CNPq para nova sede.	5
02	CNPq/DADM	Avaliar o atendimento quanto aos fundamentos e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolver Pessoas – PNDP.	6

Fonte: Auditoria Interna - AUD/CNPq, 2024.

Cabe ressaltar que, no decorrer do exercício de 2024, 9 (nove) recomendações tiveram seu monitoramento encerrado. Foram emitidos os Relatórios de Auditoria perfazendo um número total de 11 (onze) recomendações. Como se observa no gráfico 1, permaneceu um saldo de 19 (dezenove) recomendações em monitoramento, decorrentes dos achados de auditoria.

Gráfico 1- Evolução das Recomendações em Monitoramento pela Auditoria Interna no exercício de 2024



Importante frisar que, a Auditoria Interna utiliza o Sistema e-Cgu, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), para o monitoramento de recomendações e execução de auditorias, o que possibilita maior integração com os gestores, de forma tempestiva, transparente e eficiente.

No exercício de 2024, foram emitidos pela Auditoria Interna 178 (cento e setenta e oito) Pareceres de Tomada de Contas Especial (TCE) e 6 (seis) Notas Técnicas. Além disso, foi elaborado, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, em atendimento aos normativos legais.

III - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2024 a Auditoria Interna contou com 4 (três) auditores efetivos (incluindo o Chefe da Auditoria Interna) e 4 (quatro) colaboradores no apoio administrativo da Unidade. Em que pese a atual insuficiência de recursos humanos inerentes a esta Auditoria Interna e a Administração Pública (de um modo geral), é importante registrar o esforço e o profissionalismo da equipe na entrega de resultados que agregam valor e contribuem para a melhoria da gestão e ensejam benefícios à sociedade.

Merece destaque positivo a permanente interação e a interlocução desta Auditoria Interna com os gestores do CNPq e com os órgãos de controle (TCU e CGU). Importante registrar que, a Auditoria Interna não vislumbrou restrições para desenvolver suas atividades, tendo em vista os bons resultados obtidos pela equipe de auditoria na realização dos trabalhos previstos.

IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna (PAINT) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, preceitua em seu Art. 11 que o RAINTE conterá no mínimo:

“IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU”.

Segundo a Instrução Normativa SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, "benefícios" são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e dos Gestores.

Benefício Financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por outro lado, Benefício Não Financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como a melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na missão, visão e/ou resultado ou nas pessoas, infraestrutura e/ou processos internos. Quanto à repercussão, o referido benefício pode ser categorizado em: transversal (impacto em outras unidades da Administração Pública), estratégica (tratado pela Alta Administração) e tático/operacional (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

Informa-se que durante o exercício 2024 foram apurados benefícios financeiros e benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna, conforme apresentados no quadro abaixo e no anexo deste relatório, a contabilização dos benefícios classificados de acordo com os normativos supracitados.

Contabilização dos Benefícios Financeiros

Benefício 1

A Auditoria Interna analisou os processos relacionados aos contratos de prestação de serviços das empresas QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA e DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme questionamentos citados nas denúncias NUP: 01217.015607/2023-16 e NUP: 01217000897/2024-84. A fim de atender aos princípios da Administração Pública, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Auditoria Interna verificou que, constam nos referidos processos, evidências que comprovem que havia um colaborador contratado pelas duas empresas simultaneamente, no período de 01/11/2023 a 24/01/2024.

Valor recuperado	R\$ 71.898,26
------------------	---------------

Benefício 2

Derivada de ações de auditoria interna deste Conselho, nos termos o Relatório de Auditoria nº 08/2014

ACÓRDÃO 9478/2020 - SEGUNDA CÂMARA

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq em desfavor da empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda., em razão de ocorrência de prejuízo ao erário no âmbito do Contrato 4800/2010, celebrado entre ambos, que objetivou a prestação de serviços especializados de operação de TI.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e § 3º, 19, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 209, inciso III, 210, 214, inciso III, alínea "a", 215 a 217 e 267 do Regimento Interno, em:

9.1. declarar revel a empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.;

9.2. julgar irregulares as contas da empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.;

9.3. condená-la ao recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir das datas discriminadas até a data do pagamento:

Valor recuperado	R\$ 1.598.246,80
------------------	------------------

Quantidade Total de Benefícios Financeiros	2
---	----------

Contabilização dos Benefícios Não Financeiros

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Missão, Visão e/ou Resultado"

Repercussão Transversal	0
-------------------------	---

Repercussão Estratégica	1
-------------------------	---

Repercussão Tático/Operacional	0
--------------------------------	---

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"

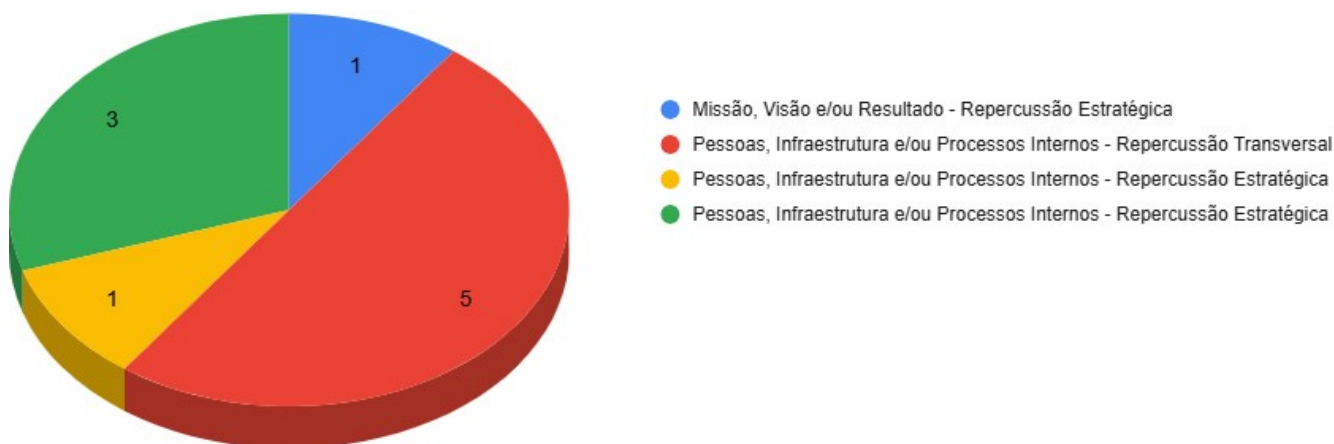
Repercussão Transversal	5
-------------------------	---

Repercussão Estratégica	1
-------------------------	---

Repercussão Tático/Operacional	3
--------------------------------	---

Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	10
---	-----------

Gráfico 2 - Representação Gráfica dos Benefícios Não Financeiros



V - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) tem por objetivo principal a busca da eficiência e do desempenho em resultados das atividades de auditoria interna. Em consonância com o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*) o PGMQ é estruturado em 5 (cinco) níveis de maturidade (de 1 a 5).

O PGMQ da Auditoria Interna foi instituído no CNPq pela Portaria CNPq nº 478/2021 – Estatuto da Auditoria Interna, e tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do CNPq, bem como avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no modelo IA-CM.

Atualmente, a Auditoria interna do CNPq está em fase de consolidação do Nível 3, visando alcançar ao final do exercício de 2025 todos requisitos necessário deste nível, conforme consta no Plano de Ação para Transferência de Atividades Relevantes (SEI 1858779).

Essas metas estão formalizadas e detalhadas em ações, no Plano de Ação e contribuem para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do CNPq.

CONCLUSÃO

O presente relatório aborda os requisitos exigidos na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021 e tem a finalidade de apresentar os trabalhos realizados e as atividades desenvolvidas no âmbito desta unidade de Auditoria Interna no exercício de 2023.

Dito isso, impende assinalar que esta Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos humanos e dos eventuais percalços enfrentados, logrou êxito em executar as suas atividades planejadas.

Brasília, 19 de março de 2024.

Andreia Pereira Silverio
Auditora Chefe - PO MCTIC 1052/2018

ANEXO I: Achados e Recomendações dos Relatórios de Auditoria 2024

Relatório de Auditoria n. 01/2024		
Área Auditada	Achados	Recomendações
DADM	<p>Achado 1. Achado 2 - Necessidade de melhoria de divulgação da PNDP, dos PDP's e ações correlatas.</p> <p>Achado 2. Necessidade de se estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem adotados pelo Gestor, quanto ao uso do Instituto de Reconhecimento de Dívidas.</p>	<p>Recomendação 1 – – Que o CNPq implemente gestão de riscos e controle preventivo na gestão das contratações públicas. .</p> <p>Recomendação 2 – Que o CNPq priorize, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, nos termos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ações de desenvolvimento aos agentes que atuam no processo de contratação, observando os pontos do relatório (Pesquisa de Preço, ETP, Matriz de Riscos, Planejamento).</p> <p>Recomendação 3 - Que o CNPq avalie a necessidade de se instrumentalizar o setor de gestão de contratos, com uma equipe ou serviço especializado em pesquisas de preço, a fim de apoiar as equipes de planejamento com competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições.</p> <p>Recomendação 4 - Que o CNPq, estabeleça as diretrizes e os procedimentos a serem adotados pelo Gestor, quanto ao uso do Instituto de Reconhecimento de Dívidas.</p> <p>Recomendação 5 - Que CNPq se abstenha de proceder alterações contratuais sem a celebração de termo aditivo para formalização de modificações contratuais nos limites percentuais permitidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.</p>

Relatório de Auditoria n. 02/2024

Área Auditada	Achados	Recomendações
DADM	<p>Achado 1 – Necessidade de motivação de atos administrativos, fundamentada em mapeamentos de processos de trabalho formalizados e institucionalizados</p> <p>Achado 2 - Necessidade de melhoria de divulgação da PNDP, dos PDP's e ações correlatas.</p>	<p>Recomendação 1 - Que o CNPq mapeie os processos de trabalho do PDP e de todas as ações correlatas a ele, conforme definição/disposições da Controladoria Geral da União (Achado 1)</p> <p>Recomendação 2 – Que o CNPq apresente estruturas-padrão de conteúdo de relatórios conclusivos dos processos do PDP e de ações correlatas final, conforme mapeamentos (Achado 1)</p> <p>Recomendação 3 – Que o CNPq insira documentos que consubstanciem a formalidade e a legalidade necessárias aos trabalhos, como Relatórios Técnicos, Termos de Encerramento, anexos de mensagens eletrônicas, atas em todos os processos referentes aos PDP's 2022 e 2023 (Achado 1) 24</p> <p>Recomendação 4 – Que o CNPq apresente plano de divulgação anual, com cronograma, sobre informações relativas ao PNDP, PDP e ações correlatas, destinadas aos canais de divulgação interna no CNPq e externa à instituição (Achado 2)</p> <p>Recomendação 5 – Que o CNPq apresente estruturas de documentos padronizados para as divulgações interna no CNPq e externa à instituição (Achado 2)</p> <p>Recomendação 6 - Que o CNPq atualize informações sobre PNDP, PDP's e ações correlatas, de modo que aquelas disponíveis na intranet e na internet sejam similares (Achado 2)</p>

ANEXO II: Contabilização dos Benefícios não Financeiros Exercício 2023

CONTABILIZAÇÃO DA DIMENSÃO DO BENEFÍCIO	MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADO:			PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS:		
	REPERCUSSÃO TRANSVERSAL	REPERCUSSÃO ESTRATÉGICA	REPERCUSSÃO TÁTICO/ OPERACIONAL	REPERCUSSÃO TRANSVERSAL	REPERCUSSÃO ESTRATÉGICA	REPERCUSSÃO TÁTICO/ OPERACIONAL
Benefício 1						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.004058/2022-24, Relatório de Auditoria nº 01/2022 - Termos de Execução Descentralizada - TED, decorrente da Ação de Auditoria do PAINT/2022 – (e-AUD 1368196)					
Recomendação	Que o CNPq, em sua oportunidade e conveniência, tendo em vista a utilização da plataforma +Brasil e o fluxo interno do processo de gestão de TED, revise a IN nº 01/2020, em especial à aplicabilidade do art. 10º, no que diz respeito à segregação de funções e competências. (Achado 2)					
Providência gestor	Portaria CNPq 07/2024 e anexos, em atendimento à recomendação # 1368196 de revisão da IN 001/2020					
Dimensão				X		
Benefício 2						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.006884/2022-16, RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022-RECOMENDAÇÃO 04. (e-aud: 1380208)					
Recomendação	Recomendação 4 - Que a Diretoria Científica insira, no processo SEI da Chamada Pública 09/2021, o registro de devolução de restante de suplementação de recursos à proposta de TED suplementar, conforme resposta de gestora à SA de fatos.					
Providência gestor	"No resultado final, foi aprovado o valor de R\$ 3.960.200,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil e duzentos reais), restando um saldo em bolsas, de recursos do CNPq, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Tal saldo, acrescido da descentralização de recursos pelo MCTI no valor de R\$ 384.180,66, foi destinado à aprovação do projeto 423968/2021-1 (1701253). Inicialmente, houve um equívoco no valor aprovado [foram destinados apenas R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) em bolsas, doc. 1701253]. Porém, após constatação do erro, em função do Relatório da Auditoria, foi autorizada pela Diretoria Científica do CNPq a correção do valor para R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme demonstram os documentos 1701254 e 1701255. Após essa correção, os valores da Chamada foram integralmente destinados à aprovação das propostas, sem necessidade de nenhuma devolução."					
Dimensão		X				
Benefício 3						

Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000140/2024-41, RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2022 - Encerramento de Bolsas no Exterior-RECOMENDAÇÃO 01.(e-aud 1378303)				
Recomendação	Recomendação 1 - Que a Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais (DASD) elabore um projeto com vista a complementar as disposições normativas, de forma a subsidiar a área técnico-operacional no acompanhamento da permanência dos bolsistas egressos no País.				
Providência gestor	<p>Em atendimento à recomendação da Auditoria Interna (e-Aud #1378303), foi elaborada a Minuta de Regulamentação de Interstício, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras para a aplicação do interstício obrigatório. O documento detalha os procedimentos e requisitos, prevê a possibilidade de flexibilidade em situações excepcionais mediante justificativa fundamentada e aprimora os mecanismos para o acompanhamento e avaliação do interstício. Este trabalho visa melhorar a gestão do período de interstício obrigatório, promovendo a eficiência na utilização dos recursos e garantindo o cumprimento das atividades propostas nas bolsas concedidas para o exterior (Processo SEI 01300.000140/2024-41).</p> <p>A minuta mencionada foi analisada pela Procuradoria Federal, que emitiu parecer quanto ao conteúdo do documento. Em seguida, foi elaborada a Nota Técnica para deliberação da DEX (NT - DEX 351 - 2070888). Os autos foram encaminhados para a DEX e a a Diretoria Executiva autorizou, com base na NT - DEX 351 e Despacho DASD, a aprovação da minuta de Regulamentação de Interstício. Os autos foram encaminhados para a Assistência de Normativos Internos para providências necessárias. Em anexo, encaminhado a NT - DEX 351, Despacho DASD e a Deliberação da Diretoria Executiva 67</p>				
Dimensão				X	
Benefício 4					
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.010699/2021-37 - RELATÓRIO DE AUDITORIA N°3/2022-Encerramento de Bolsas no Exterior-RECOMENDAÇÃO 03 – e-AUD 1378320				
Recomendação	Que o CNPq reveja seus normativos e/ou procedimentos que tratem de Prestação de Contas, de modo a evitar que ocorra a prescrição da pretensão punitiva de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).				
Providência gestor	<p>Em atendimento à recomendação ID 1378320, informamos que a Diretoria Executiva aprovou a minuta de portaria (1999387) que substituirá a Portaria 914/2022 e a minuta da instrução normativa (1999586) e seus anexos, que disciplinam os procedimentos internos para aplicação da referida Portaria (processo sei 01300.010699/2021-37). Em decorrência da aprovação, foi criado um novo GT para colaborar com a TI na identificação dos requisitos prioritários de implementação das mudanças na PICC e foi feita consulta para avaliar o tempo de implementação, que está estimando em 5 meses.</p> <p>Adicionalmente, a DASD elaborou, ao longo de 2023, o Painel de Estoque, que é utilizado atualmente para monitoramento do quantitativo de processos ainda sem encerramento, para que haja um maior controle sobre o crescimento do passivo de processos do CNPq. e redução da ocorrência da prescrição.</p>				
Dimensão				X	
Benefício 5					
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09 - Recomendação n° 01 - Relatório de Auditoria n° 02/2023 - Concessão de Abono Permanência e Pensão por Morte				
Recomendação	Que o CNPq adote as medidas necessárias para promover a divulgação de informações tempestiva aos usuários acerca do abono permanência (Achado n° 01).				

Providência gestor	<p>Informamos que a fim de atender as recomendações, anexamos aos autos a documentação relacionada abaixo, visando demonstrar o atendimento das recomendações:</p> <p>Relatório de Gestão de Riscos do CNPq (2082006) ;</p> <p>Sistema de Gestão de Riscos - Ágatha (2082007) ;</p> <p>Fluxograma - Mapeamento do Abono de Permanência (2082013) ;</p> <p>Minuta de Comunicado do Abono de Permanência (2084458)</p>					
Dimensão						X
Benefício 6						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09, Recomendação nº 02 - Relatório de Auditoria nº 02/2023, Concessão de Abono Permanência e pensão por morte – (e-aud 1542190)					
Recomendação	Que o CNPq realize o mapeamento, a gestão de riscos e a melhoria dos controles internos associados ao processo decisório, à segregação de funções e as estruturas que envolvem a gestão tática e operacional do processo de concessão de abono (Achado nº 01 e Achado nº 02).					
Providência gestor	<p>Informamos que a fim de atender as recomendações, anexamos aos autos a documentação relacionada abaixo, visando demonstrar o atendimento das recomendações:</p> <p>Relatório de Gestão de Riscos do CNPq (2082006) ;</p> <p>Sistema de Gestão de Riscos - Ágatha (2082007) ;</p> <p>Fluxograma - Mapeamento do Abono de Permanência (2082013) ;</p> <p>Minuta de Comunicado do Abono de Permanência (2084458).</p>					
Dimensão						X
Benefício 7						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09 – Recomendação nº 03 - Relatório de Auditoria nº 02/2023, Concessão de Abono Permanência e pensão por morte – (e-aud 1542193)					
Recomendação	Que o CNPq adote as ações necessárias para corrigir à não conformidade legal/formal do processo SEI nº 01300.003079/2023-11 e SEI nº 01300.003782/2023-11, promovendo ação para ressarcimento ao erário, se devido. (Achado nº 02 e Achado nº 03).					

Providência gestor	<p>Informamos que a fim de atender as recomendações, anexamos aos autos a documentação relacionada abaixo, visando demonstrar o atendimento das recomendações:</p> <p>Relatório de Gestão de Riscos do CNPq (2082006) ;</p> <p>Sistema de Gestão de Riscos - Ágatha (2082007) ;</p> <p>Fluxograma - Mapeamento do Abono de Permanência (2082013)</p>					
Dimensão						X
Benefício 8						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 01 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525850)					
Recomendação	Que o CNPq institucionalize as rotinas e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo minimamente a gestão dos prazos para execução e manifestação das áreas envolvidas.					
Providência gestor	<p>1. Faço referência à recomendação n.º 01, oriunda do Relatório de Auditoria n.º 01/2023 - Licitações e Contratos (Ação 04 do PAINT 2023), referente à institucionalização das rotinas e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo minimamente a gestão dos prazos para execução e manifestação das áreas envolvidas.</p> <p>2. A esse respeito, informo que foi assinada, pelo Presidente do CNPq, a Portaria n.º 1.870, de 7 de agosto de 2024 (SEI n.º 2119227), que estabelece prazos e disciplina os procedimentos e atividades executadas pelos setores envolvidos na execução contratual, vez que parte das deficiências processuais identificadas por essa equipe de Auditoria são relativas a atrasos de respostas, ausência de prazos e outras situações do dia a dia que comprometem uma eficaz execução contratual.</p> <p>3. A referida norma atribui ao Serviço de Apoio à Gestão Contratual - SEGES/CGLOG/DADM, o dever de notificar o Gestor do contrato, no prazo mínimo de 9 (nove) meses, para que este se manifeste acerca do interesse na renovação contratual ou da necessidade de realização de novo certame licitatório, a fim de evitar ocorrências relacionadas à solução de continuidade, incumbindo à área técnica competente a apuração da média de prazo efetivamente necessário para adoção das providências relacionadas à nova contratação. Ademais, a norma estabeleceu que caso as notificações do SEGES não sejam respondidas pelo Gestor do Contrato no prazo 10 (dez) dias úteis, os autos serão enviados à CGLOG para nova notificação e, não havendo resposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o processo deverá ser encaminhado à DADM para gestões junto à área demandante da contratação.</p> <p>4. Essas disposições permitirão que a CGLOG e DADM exerçam um controle mais adequado dos processos de contratação e atuem, caso necessário, na resolução de eventuais conflitos. Outra inovação normativa que merece destaque é o incentivo à capacitação contínua e ao aprimoramento das técnicas de gestão e fiscalização, mediante a possibilidade de dedicação até 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária do servidor designado como gestor/fiscal, por até 30 (trinta) dias consecutivos ou não, para realização de estudos de documentos, materiais e legislações pertinentes ao tema, em especial os manuais de fiscalização de contratos disponibilizados pela AGU, TCU e CGU.</p> <p>5. Espera-se que a norma sirva como um instrumento de aprimoramento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, com o fim de assegurar qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e das normas vigentes. Além disso, a Portaria oferecerá aos servidores do CNPq diretrizes que serão úteis no dia a dia da execução das atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, facilitando o trabalho do gestor/fiscal e garantindo o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.</p>					
Dimensão				X		
Benefício 9						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 02 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525853)					

Recomendação	Que o CNPq atualize a Instrução de Serviço SEGES nº 003/2019, conforme diretrizes e prazos estabelecidos no planejamento/Plano de gestão de fiscalização.					
Providência gestor	<p>1. Faço referência à recomendação n.º 02, oriunda do Relatório de Auditoria n.º 01/2023 - Licitações e Contratos (Ação 04 do PAINTE 2023), referente à atualização da Instrução de Serviço SEGES nº 003/2019, conforme diretrizes e os prazos estabelecidos no planejamento/Plano de gestão de fiscalização.</p> <p>2. A esse respeito, informo que foi assinada, pelo Presidente do CNPq, a Portaria n.º 1.870, de 7 de agosto de 2024 (SEI n.º 2119227), que estabelece prazos e disciplina os procedimentos e atividades executadas pelos setores envolvidos na execução contratual, vez que parte das deficiências processuais identificadas por essa equipe de Auditoria são relativas a atrasos de respostas, ausência de prazos e outras situações do dia a dia que comprometem uma eficaz execução contratual.</p> <p>3. Cabe ressaltar que as equipes de gestão e fiscalização do CNPq já atuam conforme as legislações que regem à matéria, com especial destaque à Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Contudo, diante das recomendações dessa Auditoria e considerando o advento da Lei n.º 14.133/2021, tornou-se necessária a atualização das normas e trâmites internos, a fim de orientar a atuação dos gestores e unidades envolvidas com o tema.</p> <p>4. Espera-se que a norma sirva como um instrumento de aprimoramento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, com o fim de assegurar qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e das normas vigentes. Além disso, a Portaria oferecerá aos servidores do CNPq diretrizes que serão úteis no dia a dia da execução das atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, facilitando o trabalho do gestor/fiscal e garantindo o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.</p>					
Dimensão				X		

Benefício 10						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 03 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525856)					
Recomendação	Que o CNPq promova a implementação do mapeamento e da gestão de riscos dos processos de acompanhamento e fiscalização contratual					
Providência gestor	<p>1. Faço referência à recomendação n.º 03, oriunda do Relatório de Auditoria n.º 01/2023 - Licitações e Contratos (Ação 04 do PAINT 2023), referente à implementação do mapeamento e da gestão de riscos dos processos de acompanhamento e fiscalização contratual.</p> <p>2. A esse respeito, informo que a administração do CNPq vem atuando fortemente na implementação da cultura de gestão de riscos, a fim de auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais, tal como orienta os órgãos de controle interno e externo. Nesse sentido, a Portaria CNPq n.º 1.870/2024 (SEI n.º 2119227), que disciplina as atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do CNPq, institucionalizou a necessidade dos gestores promoverem a gestão de riscos, conforme competência inserida no art. 5º, inciso XIV, da referida Portaria.</p> <p>3. Ademais, convém destacar que no âmbito dos procedimentos licitatórios instaurados pelo CNPq, as Equipes de Planejamento da Contratação realizam o gerenciamento de riscos, definindo responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência, conforme orientação das normas inerentes à matéria.</p> <p>4. No tocante aos riscos mencionados no relatório dessa equipe de Auditoria, informo que foi elaborado o Mapeamento de Riscos (SEI n.º 2099844), o qual apresenta o histórico dos riscos, os impactos e as medidas adotadas pela DADM para mitigar esses riscos, cuja análise poderá servir de apoio à Alta Administração no desenvolvimento de novas iniciativas e soluções para o aprimoramento das atividades inerentes à gestão e fiscalização de contratos. realizado cruzamento de dados com o Lattes e que constam os registros de conclusão da graduação (01300.003974/2018-61). Esta ação visa acelerar a redução do passivo existente e evitar que haja a decadência dos processos.</p>					
Dimensão				X		
TOTAL POR DIMENSÃO	0	5	0	2	1	8
TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS						8